



Consumo e Saúde

Festas de fim de ano

Publicação mensal da ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

FATO

Nas festas de fim de ano, são comuns os casos de intoxicação alimentar. O problema acontece nas ceias de natal e ano novo em clubes, hotéis e mesmo em casa. Nas viagens, a atenção deve ser redobrada, evitando excessos ao consumir comidas exóticas. A contaminação de alimentos por alguns microrganismos patogênicos (capazes de provocar doenças) não é detectável a olho nu nem altera a aparência do produto. É o caso das bactérias do gênero *salmonella*, que provocam vômitos, diarreia e podem levar à morte. Desta forma, o consumidor deve observar as condições de manipulação e armazenamento do alimento.

CONCEITO

Ao comprar alimentos, leia atentamente o rótulo que deve informar o prazo de validade, os ingredientes, a origem do produto, a informação nutricional obrigatória e o número do lote, que permite a rastreabilidade do produto. Escolha perus e outros tipos de aves bem embalados, que estejam armazenados em temperatura adequada e em ambiente refrigerado. As aves congeladas devem estar firmes e sem sinais de descongelamento (como água ou gelo de cor avermelhada). Verifique se os termômetros dos equipamentos de frio estão funcionando e se a temperatura indicada está adequada para o produto, conforme consta no rótulo. Constatando irregularidades, denuncie ao serviço de vigilância sanitária de sua cidade.

No caso do bacalhau, o odor desagradável, carne amolecida e manchas avermelhadas podem indicar que está impróprio para o consumo.

Não compre produtos em estabelecimentos comerciais sem limpeza adequada, com procedência desconhecida, defeitos na embalagem, cheiro e cor anormais e em condições inadequadas de conservação.

SUPORTE LEGAL E PROVIDÊNCIAS

Os casos de doenças transmitidas por alimentos devem ser comunicados de imediato à Secretaria de Saúde da localidade, que acionará a Vigilância Sanitária. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 7226001). Denúncias sobre contaminação de alimentos podem ser feitas ao Disque Saúde: 0800 61 1997; e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br ou www.anvisa.gov.br/ouvidoria. Resolução 3.722/2008 da Anvisa. Lei n. 6.437/77, Código Penal, Capítulo III, arts. 267 a 285. e arts. 55, 76 e 102 do Código de Defesa do Consumidor. Mais informações: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/natal/index.htm>

ANVISA E DPDC - DEZEMBRO 2008